

Artigo 35.º

No omissor regerà a lei vigente aplicável ou o que for deliberado pela assembleia geral.

18 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Maria Genoveva Almeida Pires*.
3000212145

NÚCLEO SPORTINGUISTA DE MIRANDELA**Anúncio (extracto) n.º 5782/2007**

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2003, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro n.º 180-D do Cartório Notarial de Mirandela de Margarida Oliveira, foi constituída uma associação por tempo indeterminado com a denominação de Núcleo Sportinguista de Mirandela, a qual vai ter a sua sede na Rua da Fundação Calouste Gulbenkian, 223, rés-do-chão, freguesia e concelho de Mirandela.

O seu objecto consiste:

- a) Estabelecer um elo de união entre os sportinguistas com uma afinidade com Mirandela;
- b) Desenvolver propagandear e promover o ideal sportinguista;
- c) Manter relações de amizade com os vários núcleos sportinguistas espalhados por todo o mundo;
- d) Angariar novos sócios para o Sporting Clube de Portugal;

- e) Promover actividades culturais, recreativas e desportivas;
- f) Apoiar as manifestações do Sporting Clube de Portugal.

São órgãos da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

Podem ser sócios todos aqueles que mantenham afinidade com o concelho de Mirandela e que sejam sócios ou simpatizantes do Sporting Clube de Portugal.

Haverá quatro categorias de associados: efectivos, juvenis, infantis e beneméritos.

A demissão de sócios do Núcleo verificar-se-á:

- a) Mediante pedido, por escrito, do próprio sócio e aceitação pela direcção;
- b) Se, sem motivo justificado, deixar de pagar quotas durante mais de seis meses e desse facto sendo notificado por escrito, não regularizar a situação no prazo de 30 dias;
- c) Se ofender com gravidade os ideais do Núcleo.

Está conforme o original.

22 de Maio de 2003. — A Ajudante, *Olga de Fátima Fernandes Lage*.

3000105249

**PARTE L****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Aviso n.º 15 774/2007****Procedimento concursal para provimento de 3 cargos de direcção intermédia de 1.º grau e 11 cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de 3 dirigentes intermédios de 1.º grau e 11 dirigentes intermédios de 2.º grau, constantes, respectivamente, do quadro a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, a Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril, o artigo 1.º da Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril, e o despacho n.º 10 505/2007, de 4 de Junho, referentes aos cargos abaixo indicados, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sita na Travessa da Cruz do Torel, 1, apartado 21207, 1133-001 Lisboa:

Cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Director de serviços de Segurança;
Director de serviços de Gestão de Recursos Humanos;
Director de serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Organização e Gestão da População Prisional;
Chefe de divisão de Caracterização e Individualização de Regimes;
Chefe de divisão de Segurança e Acções Especiais;
Chefe de divisão de Tecnologias de Segurança;
Chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos;
Chefe de divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos;
Chefe de divisão de Administração Financeira;
Chefe de divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental;
Chefe de divisão de Aprovisionamento Património e Infra-Estruturas;
Chefe de divisão do Gabinete de Sistemas de Informação;
Chefe de divisão de Formação e Documentação.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada, durante 10 dias úteis, na BEP a partir da data da publicação do presente aviso.

20 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**Aviso n.º 15 775/2007****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística**

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Maio de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

3 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão — nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, são admitidos ao concurso todos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1

do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 — Perfil — pretende-se que os candidatos detenham:

- a) Posse de licenciatura em Arquitectura ou Engenharia Civil;
- b) Conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa;
- c) Experiência comprovada em autarquias locais na área de arquitectura ou engenharia civil;
- d) Formação profissional específica;
- e) Capacidade de planeamento, coordenação, liderança, iniciativa e gestão de recursos humanos colocados à disposição da respectiva unidade orgânica e articulação com os demais serviços.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal (das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para a apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar.

6.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a formação profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e a experiência profissional relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- b) Comprovativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- f) Declaração comprovativa de vínculo à função pública, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, do qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Almodôvar estão dispensados da apresentação dos documentos referenciados no n.º 5.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

7 — Ao métodos de selecção a aplicar no presente procedimento serão a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, ambas valoradas de 0 a 20 valores.

8 — Composição do júri:

Presidente — António José Messias do Rosário Sebastião, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto da Assunção Alho, professor da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro António Manuel Tito Simões, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Castro Verde.

Vogais suplentes:

Manuel Guerreiro da Palma, vice-presidente da Câmara.

Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

9 — O aviso do procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e em órgão de imprensa de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião.

2611041979

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 15 776/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 30 de Outubro de 2006,

se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série, parte L, do *Diário da República*, o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Geografia, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e as demais regalias a auferir são as resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescida das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal de Silves.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

- HA = habilitações académicas;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (HA):

- Licenciatura — 16 valores;
- Mestrado — 18 valores;
- Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (FP) — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

- Com duração até sete horas — 12 valores;
- Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;
- Com duração até setenta horas — 16 valores;
- Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;
- Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

Experiência profissional (EP) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

Em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais